



MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SENHOR GOVERNADOR TASSO RIBEIRO JEREISSATI, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS,

DESPACHO: em..... de..... de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. ..DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR.....em.....de 19....
- O Presidente da Comissão de ..CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.....
- Ao Sr.em.....de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr.em.....de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr.em.....de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr.em.....de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr.em.....de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr.em.....de 19....
- O Presidente da Comissão de

410
D. Reg

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:
.....
.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....



PROJ. DEC. LEGISLATIVO 0007/97

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE

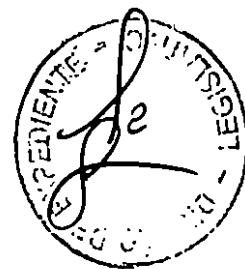
LEGISLATIVO

P

EM: 01/10/97

REC. POR

J. Jereissati



**Concede autorização ao Senhor Governador Tasso
Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I da Resolução 389, de 11 de
dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º. É concedida autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se
do país, no período compreendido entre os dias 03 de outubro de 1997 a 31 de março de 1998, de
acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

ART. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 01 de outubro de 1997.

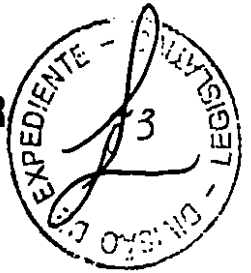
L. Pontes
T. Menezes

DEP. LUIZ PONTES
PRESIDENTE
DEP. TEODORICO MENEZES
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ SARTO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. WELINGTON LANDIM
1º SECRETÁRIO
DEP. RICARDO ALMEIDA
2º SECRETÁRIO
DEP. DOMINGOS FILHO
3º SECRETÁRIO
DEP. VALDOMIRO TÁVORA
4º SECRETÁRIO

R. Almeida
D. Filho
V. Távora



ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR



OFÍCIO GG-Nº 0121/97.

Fortaleza, 30 de setembro de 1997.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos ilustres Membros dessa Augusta Assembléia Legislativa para solicitar a necessária autorização para ausentar-me do País, entre 03 de outubro e 31 de março de 1998.

Destarte, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual, encareço a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de que seja concedida a licença em apreço.

Agradeço a Vossa Excelência a consideração que dispensar ao presente, apresentando-lhe protestos de maior apreço e respeito.

Atenciosamente,

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado do Ceará

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUIS ALBERTO VIDAL PONTES
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA/

GF/alb.



REQUERIMENTO Nº _____
MENSAGEM Nº _____
PROJETO Nº Santa Luz 07 194
VETO Nº _____
CORRESPONDÊNCIA _____
LIDO NA TRIBUNA DA 101ª SESSÃO Ordinária
() _____
() _____
() _____
(x) PROPOSTA INCLUIR EM PAUTA
() PROPOSTA (Art. 17, Item VI)
() ENTREGUE AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENTREGUE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
() ENTREGUE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 DE MARÇO DE 01 10 1994

De ac. 188
R. Lukan 30
à Constituição, Justiça e
Redação
Em 01/10 94
PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNA RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 1 de outubro de 1997

Presidente

PARECER

Favorável

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 01 de outubro de 1997

Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 01 de outubro de 1997

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, de 02 de outubro de 1997.

Concede autorização ao Senhor Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.

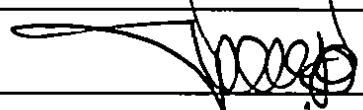
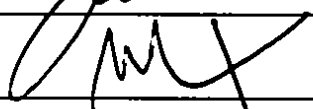
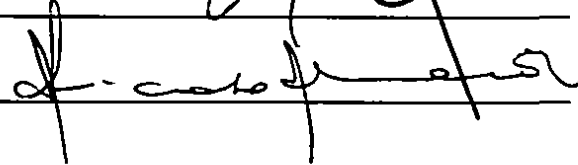
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º. É concedida autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país, no período compreendido entre os dias 03 de outubro de 1997 a 31 de março de 1998, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

ART. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 1997.

	DEP. LUIZ PONTES
	PRESIDENTE
	DEP. TEODORICO MENEZES
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. WELINGTON LANDIM
	1º SECRETÁRIO
	DEP. RICARDO ALMEIDA
	2º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	3º SECRETÁRIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIA O DECRETO
LEGISLATIVO N.º 07/97

EM 03/10/97

Guacian

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 410 DE 02/12/97

99.07.10 Guacian

ARQUIVE SE

DIV EX: LEGISLATIVO

EM 04.11.97

Guacian